DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA Nº 513-2025 .....

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134-2025 .....

RESULTADO DE PROCESSO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130-2025 .....

INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 80-2025 .....

EXTRATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....
EXTRATO DO II TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2024 .....

OUTROS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PORTARIA Nº 513-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 513
05 de novembro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando as solicitações das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:
MÁRCIO JOSÉ SOARES PER. AQ. 2023/2024 ..... 04/11/2025 A 18/11/2025 – 15 DIAS
ODILON LABAS JUNIOR PER. AQ. 2024/2025..... 09/12/2025 A 19/12/2025 – 11 DIAS
05/01/2026 A 23/01/2026 - 19 DIAS

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 134/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de estereomicroscópio - microscópio estereoscópico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Ambiental.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 239/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n°. 134/2025.**

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130-2025

MUNICIPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
Processo Administrativo Nº 270/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 21/10/2025 08:23:00

TOTAL DO PROCESSO: **2.720,00**

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME **28.453.476/0001-05** **2.720,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 177 Lance: 680,00 **Total: 2.720,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Trindade Modelo:

Descrição: Cilindro de gás P45 - casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões aproximadas: diâmetro 380mm x altura 1228mm. Com válvula de segurança. Vazio.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 680,00 **Valor Unit.: 680,00** Total Item: 2.720,00

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ

Gerado em: 05/11/2025 14:25:22

Certificação Digital: HVRXEZZM-SF6ZIYUS-51KGJBNL-6H00JOZR
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

INEXIGIBILIDADE Nº 80-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80 / 2025

DATA: 03/11/2025 **PROTOCOLO:** 483 / 2025 **PROCESSO:** 279

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94 **Insc. Estadual:** ISENTA
Endereço: RUA TUPã, 1643
Bairro: JARDIM UNIVERSO **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.010-090
Telefone:

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação "Substituição da Dirf: Adequações Fiscais e Trabalhistas", destinada ao Departamento de Recursos Humanos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de capacitar tecnicamente os servidores Marcelo José Garcia de Camargo e Rosicler Terezinha Canteri, lotados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, que atuam diretamente nas rotinas de gestão fiscal, trabalhista e previdenciária do Município de Ipiranga. A necessidade decorre das recentes alterações normativas implementadas pelo Governo Federal, especialmente quanto à substituição da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), que será integralmente substituída pelas obrigações acessórias eSocial e EFD-Reinf a partir do exercício de 2025. Essas mudanças exigem nova estrutura de prestação de informações sobre rendimentos, retenções e contribuições previdenciárias, impactando de forma direta os setores de folha de pagamento, contabilidade e gestão fiscal, bem como a forma como o Município realiza o acompanhamento e a fiscalização de suas obrigações legais. Torna-se, portanto, imprescindível que os servidores estejam plenamente atualizados e capacitados para atuar conforme as novas exigências, garantindo o correto cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, prevenindo inconsistências, evitando riscos de autuações e assegurando a regularidade e a eficiência na prestação de contas municipais. A capacitação intitulada "Substituição da DIRF: Adequações Fiscais e Trabalhistas", promovida pela Elotech Gestão Pública Ltda, fornecerá conhecimento técnico atualizado, com enfoque prático na aplicação das regras dentro dos sistemas de gestão pública já utilizados pelo Município, promovendo também a padronização e melhoria dos processos internos. O curso será realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2025, no Município de Maringá, de forma presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, incluindo workshops e atividades práticas voltadas ao aprimoramento das rotinas fiscais e trabalhistas. As aulas serão ministradas por Rodrigo Bedin, referência técnica do módulo RHU da Elotech, com mais de 20 (vinte) anos de experiência em Recursos Humanos na administração pública, formado em Ciências Contábeis e em Gestão Contábil e Financeira, capacitado a transmitir o conteúdo de forma prática e aplicada à realidade específica do Município de Ipiranga, garantindo absorção efetiva do conhecimento e aplicação imediata nos procedimentos municipais. A Elotech Gestão Pública Ltda é a única detentora do conhecimento técnico necessário para ministrar treinamento sobre seu sistema, enquadrando a contratação na inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A realização deste curso representa, assim, uma ação estratégica e preventiva, voltada ao aperfeiçoamento técnico dos servidores, à mitigação de riscos de autuações, ao fortalecimento da eficiência e da segurança jurídica na gestão pública, e à manutenção da conformidade das rotinas fiscais, trabalhistas e previdenciárias com as novas exigências legais e sistêmicas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041220004200733903900000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26796	Serviços de capacitação "Substituição da Dirf: Adequações Fiscais e Trabalhistas", destinada ao aperfeiçoamento técnico dos servidores municipais, com foco na atualização das práticas fiscais, contábeis e trabalhistas, em conformidade com as recentes alterações legais e normativas, ministrado por Rodrigo Bedin, referência nacional em rotinas de Recursos Humanos, ofertado pela Elotech Gestão Pública, a ser realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2025, no Município de Maringá. Carga horária: 16 (dezesseis) horas.	UN	2.00	1.497,00	2.994,00

Total: **2,994.00**

www.elotech.com.br Pág. 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80 / 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, Lei 14133/21

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
DATA
03/11/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeito Municipal

Certificação Digital: HVRXEZZM-SF6ZIYUS-51KGJBNL-6H00JOZR
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 64/2025

PROCESSO 282/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Escovinha para limpeza de material hospitalar.	UN	10	120,00	1.200,00
6	Adaptador de equipo universal, ponta perfurante em cruz, 4mm.	UN	100	15,00	1.500,00
7	Termômetro clinico de material plástico medição de temperatura - 10° a 60° C indicação por cristal líquido visor para medição de geladeira de medicamento. Código BR236101	UN	2	75,00	150,00
8	Filtro para ventilação mecânica aerovent com entrada para capnografia.	UN	20	16,50	330,00
9	Fio guia infantil mandril infantil em aço inoxidável esterelizavel.	UN	2	50,00	100,00
10	Sonda naso enteral n°. 5. BR 277081.	UN	10	85,00	850,00
11	Clamp Umbilical estéril. Código BR0278705	UN	50	0,55	27,50
12	Sonda traqueal Nº 12. Código BR 454395	UN	100	0,69	69,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.226,50 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: JABUR & SANTOS LTDA - CNPJ: 43.049.613/0001-26

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Sonda Foley 2 vias nº. 16 Silicone - Balão 30ml Well Lead (Apresenta a ponta distal fechada com dois furos lateralizados, balão em silicone, linha radiopaca, válvula de insuflação adaptada para seringas LL e LS)	UN	5	19,00	95,00
3	Extensor de Gastronomia	UN	20	7,50	150,00

4	Equipo dieta enteral gravitacional (Equipo para dieta enteral via sonda), infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	UN	150	1,50	225,00
5	Fita de curativo HIPAFIX – tamanho 5 cm x 10 m – 1 unidade por caixa. Fita adesiva hipoalergênica, indicada para fixação de curativos, sondas, cateteres e outros dispositivos médicos. Deve ser flexível, permeável ao ar, permitir livre movimentação da pele e proporcionar conforto ao paciente. O paciente apresentou reação alérgica a outras marcas de fita adesiva, sendo necessário o uso específico da HIPAFIX, que possui composição hipoalergênica adequada para evitar reações cutâneas adversas.	CX	4	39,00	156,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais).

VALOR TOTAL: R$ 4.852,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 05 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2025

PROCESSO 280/2025

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR: R$ 34.008,20 (trinta e quatro mil e oito reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNIC. DELLA BIANCA LTDA

CNPJ: 04.287.566/0001-05

ENDEREÇO: RUA JOAO DE DEUS MIRANDA, 286 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 05 de novembro de 2025.

RATIFICAÇÃO: 05 de novembro de 2025.

Ipiranga PR., 05 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DO II TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 76.175.934/0001-26.

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ sob o nº 02.044.526/0007-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de fornecimento de diesel S10 e gasolina comum, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Demais Unidades Administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência original, conforme previsto na Cláusula 2.1 da Ata e Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A nova vigência passará a ser até 15 de novembro de dois mil e vinte e seis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga/PR, 05 de novembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Vinicius Apparecido Teodoro Ferreira

Proponente vencedora

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC Nº 03/2025

Dispõe sobre as atribuições da Equipe de Assessoramento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e demais dispositivos legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e organizar as ações da equipe técnica responsável pelo assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à melhoria da qualidade e equidade da educação municipal, à redução das desigualdades de aprendizagem entre os estudantes e fluxo entre as escolas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar as atribuições da Equipe de Assessoramento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga, responsável por oferecer apoio técnico, acompanhamento pedagógico e orientação às unidades escolares da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Equipe de Assessoramento Pedagógico é composta por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir:

I–Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
II– Técnicos Pedagógicos;
III–Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
IV–Secretária Municipal de Educação;
V – Outros profissionais da educação, conforme necessidade identificada pela Secretaria.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Equipe de Assessoramento Pedagógico:

I – Acompanhar e analisar os resultados de aprendizagem dos estudantes da rede municipal;
II – Apoiar e monitorar a implementação do Currículo Municipal da Educação Básica;
III – Oferecer orientação pedagógica e suporte técnico às equipes gestoras e docentes das escolas;
IV – Planejar, organizar e desenvolver ações de formação continuada para os profissionais da educação;
V – Assessorar o planejamento escolar e o desenvolvimento dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades educacionais;
VI – Analisar e interpretar dados educacionais, subsidiando decisões e estratégias de melhoria da aprendizagem;
VII – Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre o desenvolvimento pedagógico das unidades escolares;
VIII – Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre as escolas;
IX – Contribuir com a formulação e execução das políticas públicas de educação no município, com ênfase na promoção da equidade e na superação das desigualdades educacionais**.**

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A equipe atuará de forma integrada com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação e com as escolas, observando as diretrizes da política educacional municipal.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 30 de outubro de 2025.

CLAUDIA MARIA PORTELA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025 – SMEC

Dispõe sobre a reorganização das turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Ipiranga, com base na Resolução nº 4.527/2011 – GS/SEED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- A Resolução nº 4.527/2011 – GS/SEED, que fixa o número de estudantes para efeito de composição de turmas nas escolas da Rede Pública Estadual do Paraná;
- As recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) quanto à necessidade de adequação do número de alunos por turma para garantia da qualidade do ensino e da gestão eficiente dos recursos públicos;
- A necessidade de promover condições pedagógicas adequadas ao processo de ensino e aprendizagem no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reorganizadas as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga/Pr, conforme os parâmetros numéricos definidos com base na Resolução nº 4.527/2011 – GS/SEED, conforme o quadro abaixo:

Etapa de Ensino	**Ano Escolar**	**Limite Máximo de Estudantes por Turma**
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1º Ano	**20 estudantes**
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	2º Ano	**25 estudantes**
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	3º Ano	**25 estudantes**
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	4º Ano	**30 estudantes**
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5º Ano	**30 estudantes**

Art. 2º – Os limites de alunos definidos no artigo anterior deverão ser observados no ato de matrícula, na formação de turmas e no registro no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, bem como nos instrumentos de controle e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º – Em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito pela direção escolar e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, poderá haver variação de até 10% acima do limite máximo, desde que mantidas as condições adequadas de atendimento pedagógico e de infraestrutura.

Art. 4º – As escolas do campo, as turmas multisseriadas e as turmas com estudantes público-alvo da Educação Especial deverão observar parâmetros diferenciados, podendo ter número reduzido de estudantes, conforme avaliação pedagógica e disponibilidade de recursos humanos e físicos.

Art. 5º – Compete à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos parâmetros estabelecidos nesta Instrução Normativa, devendo comunicar eventuais irregularidades à gestão municipal para as providências cabíveis.

Art. 6º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ipiranga, 30 de outubro de 2025.

CLAUDIA MARIA PORTELA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025 – SMEC

Dispõe sobre a instituição e a implementação do Programa "Saúde dos Profissionais da Educação" na Rede Municipal de Ensino de Ipiranga e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a importância da promoção da saúde física, emocional e do bem-estar dos profissionais da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga, Projetos voltados a "Saúde dos Profissionais da Educação, com a finalidade de promover o bem-estar físico, emocional e psicológico de professores e demais servidores das escolas municipais.

Art. 2º O Programa é composto por dois projetos integrados:

I – Projeto "Saúde Mental dos Docentes – Ações da Psicologia Escolar com os Professores da Rede Municipal de Ipiranga"**;**
II – Projeto "Movimento e Bem-Estar nas Escolas – Saúde Laboral"**.**

Art. 3º São objetivos do Programa:

I– Promover o bem-estar emocional e físico dos profissionais da educação;
II– Criar espaços de escuta, reflexão e suporte socioemocional para professores;
III– Estimular práticas corporais saudáveis e momentos de relaxamento;
IV– Fortalecer vínculos entre os profissionais, contribuindo para a integração das equipes e a melhoria do clima escolar;
V– Reconhecer a importância do cuidado com o profissional da educação como fator essencial para a qualidade do ensino.

Art. 4º As ações do Programa serão desenvolvidas conforme as metodologias previstas nos projetos mencionados, incluindo:
palestras, rodas de conversa, visitas da psicóloga escolar, atividades de alongamento, respiração consciente, movimentos corporais leves, dinâmicas de descontração e relaxamento guiado.

Art. 5º O público-alvo do Programa abrange todos os profissionais das escolas municipais, incluindo professores, equipe gestora e equipe de apoio, sendo a participação nas atividades laborais de caráter voluntário.

Art. 6º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio das equipes de Psicologia Escolar e Educação Física**,** em articulação com as equipes pedagógicas de cada unidade escolar.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 30 de outubro de 2025.

CLAUDIA MARIA PORTELA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025